



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANÔ 63

NATAL, 05 DE JANEIRO DE 1996 - SEXTA-FEIRA

NÚMERO: 8.674

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.852 DE 04 DE janeiro DE 1996.

Autoriza a criação de cargos na Secretaria de Saúde Pública, extingue cargos na Fundação Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel (FUHGEL) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Geral de Pessoal do Estado, Parte I, Tabela I, os seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na Secretaria de Saúde Pública - SSAP:

I - cargos de provimento em comissão:

- 09 (nove) de Subcoordenador;
- 23 (vinte e três) de Chefe de Grupo Auxiliar;
- 05 (cinco) de Diretor de Unidade de Saúde (DUS-I);
- 06 (seis) de Diretor de Unidade de Saúde (DUS-II);
- 08 (oito) de Diretor de Unidade de Saúde (DUS-III);
- 08 (oito) de Diretor de Unidade de Saúde (DUS-IV);
- 03 (três) de Diretor de Unidade de Apoio de Saúde (DUAS);
- 17 (dezesete) de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS-I);
- 21 (vinte e um) de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS-II).

II - funções gratificadas:

- 76 (setenta e seis) de Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-1);
- 61 (sessenta e um) de Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-2);
- 63 (sessenta e três) de Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-3);
- 75 (setenta e cinco) de Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-4);
- 20 (vinte) de Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-5);
- 10 (dez) de Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-6);
- 05 (cinco) de Secretário Hospitalar (SH-1);
- 03 (três) de Secretário Hospitalar (SH-2);
- 05 (cinco) de Assistente Administrativo (AA-1);
- 03 (três) de Assistente Administrativo (AA-2);
- 12 (doze) de Auditor de Atividades Hospitalares (AAH).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir, a partir de 1º de janeiro de 1996, os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, bem como cargos e funções similares, existentes atualmente na Fundação Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel - FUHGEL.

Art. 3º. São fixados os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Diretor de Unidade de Apoio de Saúde, Chefe de Departamento de Unidade de Saúde; e das funções gratificadas de Função Gratificada de Saúde Pública, Secretário Hospitalar, Assistente Administrativo e Auditor de Atividades Hospitalares, específicos da SSAP, de acordo com a tabela anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 04 de janeiro de 1996, 108ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivis Alberto Lourenço Bezerra de Andrade

ANEXO I SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS	REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTOS
Diretor de Unidade de Saúde (DUS I)	700,00	1.050,00	1.750,00
Diretor de Unidade de Saúde (DUS II)	600,00	900,00	1.500,00
Diretor de Unidade de Saúde (DUS III)	500,00	750,00	1.250,00
Diretor de Unidade de Saúde (DUS IV)	203,04	304,55	507,59
Diretor de Unidade de Apoio de Saúde (DUAS)	600,00	900,00	1.500,00
Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS I)	600,00	900,00	1.500,00
Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS II)	500,00	750,00	1.250,00

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Funções Gratificadas

CARGOS	REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTOS
Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-1)	-	304,55	-
Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-2)	-	207,46	-
Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-3)	-	162,42	-
Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-4)	-	152,27	-
Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-5)	-	142,12	-
Função Gratificada de Saúde Pública (FGSP-6)	-	131,97	-
Secretária Hospitalar I (SH-1)	-	162,42	-
Secretária Hospitalar II (SH-2)	-	152,27	-
Assistente Administrativo I (AA-1)	-	304,55	-
Assistente Administrativo II (AA-2)	-	207,46	-
Auditor de Atividades Hospitalares (AAH)	-	500,00	-

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DIÁRIO DA SITUAÇÃO DAS FINANÇAS DO ESTADO

PREVISÃO MÊS DE JANEIRO/96

BOLETIM Nº

DATA:

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTAS	REALIZADAS	A REALIZAR
1. DESPESAS	61.200.000		
1.1- PESSOAL	41.000.000		
1.1.1-Adm Direta	28.500.000		
1.1.2-Adm Indireta	11.500.000		
1.1.3-Provisão do 13º. Salário	3.000.000		
1.2- CUSTEIO (Adm Direta e Indireta)	3.000.000		
1.3- INVESTIMENTO (Adm Direta e Indireta)	1.000.000		
1.4- DÍVIDA DO ESTADO	6.000.000		
1.4.1-Rolagem	6.500.000		
1.4.2-Credores Diversos	500.000		
1.5- TRANSFERÊNCIAS OBRIG.	10.200.000		
1.5.1-ICMS dos municípios	8.600.000		
1.5.2-ROYALTIES Municípios	250.000		
1.5.3-FCEPI dos Municípios	60.000		
1.5.4-PROADI	1.290.000		
2. RECEITAS	50.900.000		
2.1-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	28.000.000		
2.2-ICMS	30.000.000		
2.3-ROYALTIES	1.000.000		
2.4-FCEPI	300.000		
2.5-OUTRAS RECEITAS	500.000		

3.SALDO CAIXA DO MÊS ANTERIOR (1) 359.882

4.SALDO CAIXA NO MÊS DÉFICIT (2) (1.040.118)

(1) Saldo mês Anterior R\$ 359.882 + Receitas Realizadas - Despesas Realizadas
(2) Saldo do caixa no dia + Receitas a Realizar - Despesas a Realizar

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 12.868 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 29/12/95

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR
04.101.02.04.013 2033	Operacionalização e manutenção das atividades do Poder Judiciário	F	100	3490 30	470.000,00
		F	100	3490 36	120.000,00
		F	100	3490 37	20.000,00
		F	100	3490 38	100.000,00
		F	100	3490 39	800.000,00
	SUB - TOTAL				1.510.000,00
17.101.04.07.021 1153	Projeto de Apoio Operacional e Administrativo	F	100	4590 51	100.000,00
		F	100	4590 52	50.000,00
	SUB - TOTAL				150.000,00

LEIA - SE: ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR
04.101.02.04.013 20033	Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário.	F	100	3490 30	463.000,00
		F	100	3490 36	127.000,00
		F	100	3490 37	20.000,00
		F	100	3490 38	100.000,00
		F	100	3490 39	855.000,00
	SUB - TOTAL				1.565.000,00
17.101.04.07.021 1553	Projeto de Apoio Operacional e Administrativo	F	100	4590 51	45.000,00
		F	100	4590 52	50.000,00
	SUB - TOTAL				95.000,00

COMUNICADO

Levamos ao conhecimento das repartições públicas, assinantes e demais leitores do Diário Oficial do Estado, que foram procedidas alterações na circulação desse periódico para melhor atender ao público.

A partir do dia 03 de janeiro do corrente, o Diário Oficial passou a circular de terça a sábado.

Natal, 04 de janeiro de 1996
Diretor Geral

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 046/95-CEC/RN e 1093/95-SECD/GS, constantes do processo nº 3370/95-GAC,

R E S O L V E conceder ao Monsenhor **EXPEDITO SOBRAL DE MEDEIROS** a medalha do Mérito "Alberto Maranhão", de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 4º, do Decreto nº 8.661, de 16 de junho de 1983.

Palácio Potengi, em Natal, 04 de janeiro de 1996, 108º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
João Faustino Ferreira Neto

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

PORTARIA nº 002/96, de 02/01/96.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5214/95, de 27 de novembro de 1995,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor **EMMANOEL DELFINO DA SILVA**, matrícula nº 120-2, no cargo de Técnico para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação José Augusto, do Quadro Geral de Pessoal do Estado, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 1996, por contar com 02 (dois) quinquênios ininterruptos.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 02 de janeiro de 1996

Woden Coutinho Madruga
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

PORTARIA nº 003/96, de 02/01/96.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses à servidora **MARIA JOSÉ MOREIRA**, matrícula nº 387-7, no cargo de Técnico para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação José Augusto, do Quadro Geral de Pessoal do Estado, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 1996

Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 02 de janeiro de 1996

Woden Coutinho Madruga

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPrensa - DEI

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ WILDE DE OLIVEIRA CABRAL
DIRETOR-GERAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Largura da página	26 cm
Altura da página	32 cm
Quantidade de colunas da página	06 col.
Largura da coluna	04 cm
Total de centímetros por página	192 cm

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS SEMESTRAIS

Capital/Entrega a Domicílio.....	R\$ 120,00
Capital/Entrega na Sede.....	R\$ 90,00
Interior/Outros Estados, com porte.....	R\$ 165,00

PUBLICAÇÃO

Cm/coluna.....	R\$ 7,00
Exemplar do dia.....	R\$ 1,00
Exemplar atrasado.....	R\$ 2,50

ENDEREÇO:

Av. Junqueira Ayres, 355 - Ribeira - Caixa Postal 232
Fones: Departamento Comercial: 221-2241
Editoria: 221-2240
FAX (084) 221-3559

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO

Horário de recebimento do expediente para publicação no dia imediato: 2ª a 6ª feiras das 08:00 às 17:00 horas.

RECLAMAÇÕES

Reclamações relativas à publicações de matérias só serão aceitas por escrito e até 48 horas após a circulação do jornal.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados em espaço 1 (um), com clareza, usando-se máquinas com tipos limpos e fita preta preferencialmente nova, e cujo teor não apresente caracteres inferiores ao corpo 10 (dez) depois de devidamente reproduzidos com redução. A largura do texto não excederá a 18 cm nem deverá ser inferior a 17 cm. Os fotolitos serão aceitos desde que correspondam as "especificações técnicas" e apresentem composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11). O D.E.I. se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com as presentes normas.